



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS**

**Nº do Processo Administrativo:** \_\_\_/2025

**Área Requisitante:** Departamento Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

**Data:** 13/01/2025.

### **2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O alinhamento entre o planejamento e a contratação deste serviço de assessoria e apoio técnico para programas de fomento ao esporte, com foco no ICMS Esportivo (Lei Estadual nº 18.030/2009) e nas Leis de Incentivo ao Esporte em âmbitos federal (Lei nº 11.438/2006) e estadual (Lei nº 20.824/2013), é fundamental para garantir que as ações desenvolvidas estejam em conformidade com as exigências normativas e estratégicas. Esse planejamento deve englobar a análise da legislação vigente, a definição de prioridades alinhadas ao plano plurianual, a identificação de fontes de arrecadação e o potencial retorno financeiro e social. Além disso, o serviço contratado deve ser orientado por critérios técnicos, priorizando empresas ou instituições especializadas, assegurando uma relação custo-benefício vantajosa. Para o acompanhamento e a supervisão eficazes, serão realizadas visitas presenciais duas vezes por semana e interações online cinco vezes por semana, garantindo que os objetivos estratégicos sejam cumpridos e os benefícios para o município otimizados.

### **3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente demanda refere-se à contratação de uma empresa especializada em consultoria, assessoria e apoio técnico para programas de fomento ao esporte, com foco no **ICMS Esportivo** (Lei Estadual nº 18.030/2009) e nas **Leis de Incentivo ao Esporte** em âmbitos federal (Lei nº 11.438/2006) e estadual (Lei nº 20.824/2013).

Essa contratação é essencial devido à ausência de profissionais capacitados na administração municipal, o que inviabiliza o cumprimento eficaz das exigências técnicas e burocráticas desses programas. A empresa contratada deverá suprir essa carência, oferecendo conhecimento especializado em legislação, registro e acompanhamento de sistemas, captação de recursos, e prestação de contas, além de experiência em comunicação com órgãos públicos.

A implementação desses serviços busca maximizar os benefícios fiscais e sociais oriundos dos programas esportivos, promovendo o esporte como ferramenta de inclusão social e melhoria da qualidade de vida da população local.

### **4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para atender às necessidades do município, a empresa especializada deverá cumprir os seguintes critérios:

1. **Capacidade Técnica Comprovada**
  - Experiência em projetos relacionados ao **ICMS Esportivo** e **Leis de Incentivo ao Esporte**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

- Apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos, prefeituras ou entidades sem fins lucrativos.
  - Garantia de conformidade documental, incluindo cópias de contratos e notas fiscais, quando solicitado.
- 2. Certificação e Qualificação**
- Certificado de Capacitação Técnica emitido pelo Observatório do Esporte da Subsecretaria de Esportes.
  - Registro ativo em conselhos de classe pertinentes (Educação Física, Administração, Contabilidade, Direito ou Gestão Pública).
- 3. Equipe Técnica Especializada**
- Profissionais com expertise em gestão de projetos esportivos, captação de recursos, comunicação institucional e prestação de contas.
- 4. Domínio Técnico e Legislativo**
- Conhecimento atualizado sobre a legislação e sistemas relacionados ao ICMS Esportivo e Leis de Incentivo.
  - Capacidade de personalizar os serviços às demandas específicas do município.
- 5. Atividades Incluídas**
- Capacitação de servidores, suporte técnico contínuo (presencial e remoto) e produção de materiais técnicos.
- 6. Plano de Trabalho Orientado a Resultados**
- Apresentação de um plano de metas e indicadores de desempenho.
- Esses requisitos asseguram que a empresa contratada atenderá plenamente às necessidades do município, promovendo eficiência e conformidade.

### **5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO**

O levantamento de mercado identificou que, embora existam poucas empresas especializadas em **ICMS Esportivo e Leis de Incentivo ao Esporte**, aquelas disponíveis oferecem soluções integradas e eficientes.

#### **Vantagens:**

- Atendimento centralizado que facilita a gestão e maximiza os resultados.
- Maior eficiência operacional ao integrar atividades de captação, prestação de contas e conformidade normativa.

#### **Desafios:**

- Oferta reduzida, o que pode limitar a competitividade do processo licitatório.
- Riscos associados à dependência de um único fornecedor.

Para mitigar esses desafios, é fundamental adotar critérios rigorosos de avaliação técnica no processo licitatório, assegurando que a empresa contratada possua expertise comprovada.

### **6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Segue uma descrição detalhada da solução como um todo baseada nas especificações mencionadas:

### **Solução para Consultoria em ICMS Esportivo e Lei de Incentivo ao Esporte**

A solução abrange a prestação de serviços especializados em consultoria e implementação de políticas e projetos relacionados ao ICMS Esportivo e à Lei de Incentivo ao Esporte (em âmbito estadual e federal), com o objetivo de maximizar o acesso aos recursos disponíveis, garantir conformidade com a legislação vigente e promover a eficiência na execução dos projetos esportivos.

#### **4.1.2. ICMS Esportivo - Minas Gerais**

##### **Etapa 1: Cadastro da Entidade e do Representante Legal**

- **Objetivo:** Formalizar o cadastro da entidade e do responsável legal no Sistema de Informação ICMS Esportivo de Minas Gerais.
- **Atividades:**
  - Levantar e organizar a documentação da entidade (estatuto, CNPJ, atas, certidões negativas, entre outros).
  - Cadastrar a entidade e o responsável legal na plataforma oficial do ICMS Esportivo.
  - Acompanhar a análise documental e responder a possíveis solicitações de ajustes.

##### **Etapa 2: Planejamento e Elaboração das Ações Esportivas**

- **Objetivo:** Definir as ações esportivas a serem realizadas e garantir que estejam alinhadas aos critérios do ICMS Esportivo.
- **Atividades:**
  - Identificar as modalidades esportivas e públicos-alvo prioritários do município.
  - Elaborar um plano de ação com descrição das atividades, objetivos, cronograma e orçamento estimado.
  - Submeter o planejamento às autoridades municipais para validação.

##### **Etapa 3: Execução das Ações Esportivas**

- **Objetivo:** Realizar as atividades esportivas planejadas, assegurando o cumprimento das diretrizes e metas do programa.
- **Atividades:**
  - Organizar e promover eventos esportivos, competições, treinamentos ou projetos de inclusão esportiva.
  - Mobilizar a comunidade e registrar a participação de atletas, equipes e público.
  - Garantir o cumprimento do cronograma e a utilização dos recursos conforme o planejamento aprovado.

##### **Etapa 4: Documentação das Ações**

- **Objetivo:** Registrar e comprovar as ações realizadas, garantindo a transparência e conformidade com os critérios do ICMS Esportivo.
- **Atividades:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

- Produzir relatórios técnicos detalhados com descrição das atividades realizadas.
- Anexar fotos, vídeos, listas de presença e outros materiais comprobatórios.
- Coletar declarações e atestados de parceiros ou participantes, quando aplicável.

### **Etapa 5: Envio da Documentação ao Sistema ICMS Esportivo**

- **Objetivo:** Submeter os documentos comprobatórios das ações esportivas para avaliação do ICMS Esportivo.
- **Atividades:**
  - Inserir os dados e os materiais comprobatórios no Sistema ICMS Esportivo dentro do prazo estabelecido.
  - Acompanhar a análise técnica e responder a possíveis diligências solicitadas pelo órgão responsável.
  - Garantir a homologação das ações no sistema.

### **Etapa 6: Monitoramento e Avaliação**

- **Objetivo:** Acompanhar a pontuação do município no programa e ajustar estratégias para maximizar os resultados nos ciclos seguintes.
- **Atividades:**
  - Analisar o relatório de pontuação emitido pelo ICMS Esportivo.
  - Identificar pontos de melhoria com base no feedback do programa.
  - Planejar ações futuras para aprimorar o desempenho e a captação de recursos no próximo ciclo.

## **4.1.3. Lei de Incentivo ao Esporte (Âmbito Estadual e Federal)**

### **Etapa 1: Cadastro do Representante Legal e da Entidade**

- **Objetivo:** Formalizar o cadastro do responsável legal e da entidade no sistema oficial, garantindo a habilitação para submissão de projetos.
- **Atividades:**
  - Levantar e organizar a documentação necessária da entidade e do representante legal (estatuto, CNPJ, certidões, etc.).
  - Inserir os dados no sistema digital específico (ex.: SISLIE ou plataforma estadual).
  - Acompanhar a análise documental e responder a possíveis pendências.

### **Etapa 2: Cadastro de Projetos**

- **Objetivo:** Garantir que os projetos sejam aprovados para captação de recursos, respeitando as exigências legais e técnicas.
- **Atividades:**
  - Elaborar os projetos, contendo objetivos, justificativa, cronograma, orçamento e impacto social.
  - Protocolar os projetos nas plataformas estadual e federal, conforme o formato exigido.
  - Acompanhar a análise técnica, responder a diligências e realizar reuniões para esclarecimentos, quando necessário.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

### Etapa 3: Captação de Recursos

- **Objetivo:** Mobilizar patrocinadores ou apoiadores para garantir o financiamento do projeto por meio dos benefícios fiscais previstos.
- **Atividades:**
  - Identificar e prospectar empresas ou pessoas físicas interessadas em investir no projeto.
  - Formalizar os aportes por meio de contratos ou termos de compromisso.
  - Monitorar e registrar os valores captados em conta vinculada ao projeto, respeitando a transparência financeira.

### Etapa 4: Execução do Projeto

- **Objetivo:** Implementar o projeto conforme aprovado, assegurando o cumprimento dos objetivos e a boa gestão dos recursos.
- **Atividades:**
  - Realizar as ações previstas no cronograma, como eventos, treinos, competições ou outras atividades esportivas.
  - Gerenciar os recursos financeiros, utilizando-os exclusivamente para os itens aprovados no orçamento.
  - Documentar as etapas executadas por meio de fotos, vídeos e relatórios periódicos.

### Etapa 5: Prestação de Contas

- **Objetivo:** Comprovar a aplicação correta dos recursos e a execução das atividades planejadas, atendendo às exigências legais.
- **Atividades:**
  - Organizar e apresentar notas fiscais, recibos, extratos bancários e demais comprovações financeiras.
  - Elaborar relatórios técnicos detalhados sobre as atividades realizadas e os resultados obtidos.
  - Submeter a prestação de contas na plataforma oficial e atender a eventuais solicitações do órgão responsável.

Essa abordagem integrada garante a conformidade com as exigências legais e promove o desenvolvimento do esporte municipal de forma sustentável.

## 7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação mensal de serviços especializados ao longo de 12 meses. Esse prazo é suficiente para atender às demandas identificadas, assegurar conformidade legal e maximizar os resultados planejados.

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica, com foco na gestão de programas de estímulo e financiamento ao esporte. A atuação abrange o ICMS Esportivo, conforme a Lei Robin Hood (Lei Estadual nº 18.030/2009), bem como os	Mês	12	R\$ 4.116,67	R\$ 49.400,04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

<p>programas de incentivo ao esporte previstos na Lei Federal nº 11.438/2006 e na Lei Estadual nº 20.824/2013. Os serviços devem estar alinhados às regulamentações vigentes, visando maximizar benefícios fiscais nas esferas estadual e federal.</p> <p>As atividades incluirão:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. <b>Visitas presenciais</b> realizadas duas vezes por semana, com o propósito de acompanhar e orientar diretamente os processos de implementação e gestão dos programas esportivos no município.</li><li>2. <b>Acompanhamento online</b> cinco vezes por semana, garantindo suporte contínuo à elaboração, execução e prestação de contas dos projetos esportivos, em conformidade com as exigências legais e prazos definidos pelos órgãos competentes.</li><li>3. <b>Análise técnica e estratégica</b> para a elaboração de projetos que atendam aos critérios necessários para a captação de recursos via incentivos fiscais, alinhando-os aos objetivos de inclusão, saúde e bem-estar da população.</li><li>4. <b>Capacitação da equipe local</b>, por meio de treinamentos e workshops, visando ao fortalecimento das competências essenciais para a gestão eficaz dos programas de incentivo ao esporte.</li><li>5. <b>Monitoramento e avaliação de resultados</b>, com a elaboração de relatórios periódicos que evidenciem o progresso e o impacto das ações realizadas, assegurando transparência e eficiência na aplicação dos recursos.</li></ol> <p>O objetivo principal é proporcionar ao município os recursos necessários para a execução de projetos esportivos que promovam inclusão, saúde e bem-estar da população, por meio de uma gestão eficiente e estratégica dos incentivos fiscais.</p>				
<b>Total : R\$ 49.400,04</b>				

**8 - ESTIMATIVA DE VALORES**

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação foi elaborada com base em uma pesquisa simplificada de mercado, visando levantar o custo potencial da solução escolhida e avaliar sua viabilidade econômica. Como resultado, os valores estimados alcançam aproximadamente o montante de R\$ **49.400,04 (quarenta e nove mil, quatrocentos reais e quatro centavos)**

**9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

A contratação será realizada de forma não parcelada, uma vez que os serviços requerem integração e continuidade para garantir eficiência e qualidade. Dividir a contratação poderia comprometer a coesão das atividades e dificultar o acompanhamento técnico.

### **10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A presente contratação possui caráter autônomo e atende integralmente às necessidades relacionadas à gestão do **ICMS Esportivo** e das **Leis de Incentivo ao Esporte**, sem a dependência direta de outras contratações para sua execução. No entanto, pode haver interfaces com outros setores da administração municipal, como:

- **Setor Financeiro:** Para a gestão e aplicação dos recursos captados.
- **Setor Jurídico:** Para suporte no cumprimento das normas legais e regulamentações.
- **Setor de Comunicação:** Para divulgação e articulação de projetos esportivos com a comunidade e stakeholders.

Embora não haja contratações interdependentes obrigatórias, a execução pode ser potencializada por iniciativas complementares, como programas de capacitação interna ou aquisição de equipamentos e materiais para suporte aos projetos esportivos. Essas ações correlatas, entretanto, não comprometem a eficácia ou a viabilidade da solução contratada.

A integração com outros setores garante maior alinhamento e eficiência, mas não configura uma interdependência que inviabilize a contratação isolada da solução proposta.

### **11 – RESULTADOS PRETENDIDOS**

#### **Resultados Esperados:**

- Regularização e otimização da gestão esportiva municipal.
- Habilitação do município para receber recursos do ICMS Esportivo.
- Maior eficiência na tramitação e execução de projetos aprovados na Lei de Incentivo ao Esporte.
- Ampliação do impacto dos projetos esportivos na comunidade.

Essa abordagem integrada garante a conformidade com as exigências legais e promove o desenvolvimento do esporte municipal de forma sustentável.

### **12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Para assegurar a regularidade e a eficiência no processo de contratação, serão adotadas as seguintes providências antes da celebração do contrato:

#### **1. Verificação de Documentação:**

- Conferência de toda a documentação exigida no processo licitatório, incluindo atestados de capacidade técnica, registros em conselhos de classe, certificados de qualificação e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora.

#### **2. Homologação e Adjudicação:**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

- Formalização da homologação do processo licitatório e adjudicação do objeto à empresa vencedora, em conformidade com as normas legais.
3. **Gestão e Fiscalização:**
- Nomeação de servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, seguindo as disposições do **Decreto Municipal nº 427/2023**, que regula a fiscalização dos contratos e a aplicação de penalidades por infrações contratuais.
4. **Estimativa de Preço:**
- A metodologia utilizada para a definição do preço estimado foi fundamentada na **Portaria nº 265/2023**, especialmente no Art. 6º, §1º, que orienta sobre a pesquisa de mercado para garantir valores compatíveis e economicamente viáveis.
5. **Publicação e Transparência:**
- Divulgação do contrato e suas condições no **Portal da Transparência** e outros meios oficiais, assegurando publicidade e acesso às informações pela sociedade.

Essas providências reforçam a conformidade legal, a transparência e a eficiência da contratação, alinhando-se aos objetivos estratégicos do município e garantindo que o processo ocorra de maneira responsável e eficaz.

### **13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

Não há impactos ambientais diretos relacionados aos serviços. Contudo, a gestão eficiente dos recursos pode promover práticas sustentáveis em projetos esportivos futuros.

### **14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

A presente contratação de serviços de consultoria e assessoria para a gestão do **ICMS Esportivo** e das **Leis de Incentivo ao Esporte** é considerada viável sob os aspectos técnico, econômico e operacional, conforme as análises realizadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1. **Viabilidade Técnica:**
- A solução proposta é viável tecnicamente, pois atende integralmente às necessidades identificadas, garantindo suporte especializado para a execução das atividades previstas. A expertise da empresa contratada assegura conformidade com as normativas legais e eficiência na gestão de projetos esportivos.
2. **Viabilidade Econômica:**
- A pesquisa de mercado realizada revelou que os custos estimados são compatíveis com os valores praticados e proporcionais aos benefícios esperados, como aumento na captação de recursos e melhoria na gestão esportiva do município.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

**3. Viabilidade Operacional:**

- O modelo de prestação de serviços, com modalidades presencial e remota, é adequado à estrutura administrativa do município, garantindo a execução eficiente das atividades ao longo do período contratual.

Com base nos critérios acima, conclui-se que a contratação é exequível e atenderá às demandas do município de maneira eficiente, alinhando-se aos objetivos estratégicos e legais da administração pública.

**15- ANEXOS**

O anexo deste ETP (Estudo Técnico Preliminar) corresponde ao descritivo dos sistemas necessários pela Prefeitura Municipal de Coimbra-MG.

**16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP**

---

**Responsável pela elaboração**

Celiane Vieira Gonçalves Dias

Assessora I - Departamento de Cultura, Desporto e Turismo

---

**Ordenador de despesa:**

Douglas José Paiva de Queiróz Gonçalves

Diretor do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo